

**EDITAL/VICE-REITORIA/DG/N.11/2015  
MATRICULAS/PROCESSO SELETIVO ESPECIAL/2015/2**

A Vice-reitoria de Campus e a Diretoria de Graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, fazem saber pelo presente Edital que estarão abertas as matrículas aos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Especial- 2º semestre 2015**, para os cursos abaixo relacionados, do Campus de São Miguel do Oeste, conforme itens especificados, que passam a fazer parte do presente Edital.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula será realizada nos dias e horários abaixo relacionados.

UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste

| <b>CURSO</b>       | <b>DATA<br/>PREFERENCIAL</b> | <b>HORÁRIO</b>              | <b>LOCAL MATRÍCULA</b> |
|--------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Direito – matutino | <b>15 e 16/07/2015</b>       | 14h às 17h e das 19h às 21h | Secretaria Acadêmica   |

**1.2 Para efetuar a matrícula será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (fotocópia simples);
- b) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada);
- c) certidão de nascimento ou casamento (fotocópia simples);
- d) cédula de identidade (fotocópia simples);
- e) cadastro de pessoa física - CPF (fotocópia simples);
- f) comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (fotocópia simples);
- g) comprovante de vacinação antirrubéola para candidata do sexo feminino com até 40 anos (fotocópia simples);
- i) uma foto 3x4.

**1.3 É obrigatória a apresentação dos originais dos documentos listados no item 1.2**

- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula.
- 1.5 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.
- 1.6 O Candidato que na época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal n. 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste da relação dos classificados.
- 1.7 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no **item 1.3** deste Edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.
- 1.8 A matrícula deverá ser quitada no setor financeiro da instituição, no ato da matrícula.

**2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- 2.1 Os candidatos que já possuem curso superior e desejam solicitar aproveitamento de estudos deverão apresentar cópia autenticada em cartório do histórico e diploma do curso de graduação, e o conteúdo programático dos componentes curriculares cursados (planos de ensino), original ou cópia autenticada.

**3. DA EQUIVALÊNCIA**

- 3.1 O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos na forma da legislação vigente.

#### **4. DO INÍCIO DAS AULAS**

4.1 Início do semestre letivo: 27 de julho de 2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, SC, 29 de junho de 2015.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,  
Diretora de Graduação